



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

17ª ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES I E II (HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90045/2024/SEAGRI.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 11h13min (Horário de Rondônia), no edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, a **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 87/2024/SUPEL-GAB, publicada no DOE do dia 22.10.2024, procedeu com o recebimento dos envelopes, via e-mail da Comissão: cel@supel.ro.gov.br, contendo a documentação do interessado, relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 90045/2024/CEL/SUPEL/RO**, cujo objeto é o Credenciamento de instituição (ões) sem fins lucrativos, de natureza privada, com sede no Estado de Rondônia, para celebração de Acordo de Cooperação com o Estado de Rondônia, visando a destinação de Equipamentos (secador de café estático) adquiridos através de Convênio Federal (Nº 942944/2023/MAPA), para atender as necessidades dos pequenos e médios produtores rurais, cafeicultores do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e do Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, formalizada pelo **Processo Eletrônico nº. 0025.000124/2024-92**, tendo como interessado a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:** A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, www.rondonia.ro.gov.br/supel, no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o Instrumento Convocatório foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DA ANÁLISE DO RESULTADO: 09** (nove) associações demonstraram interesse para obtenção dos secadores de café. A Comissão procedeu o enquadramento das ASSOCIAÇÕES de acordo com os Critérios de Seleção e Pontuação apurados na documentação apresentada para habilitação das mesmas, tendo sido **CLASSIFICADAS 05 (cinco)** Associações (ver quadro 1 abaixo), como beneficiárias dos secadores de café, em conformidade com as exigências editalícias.

QUADRO 1. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PARTICIPANTES/HABILITADOS APÓS DILIGÊNCIAS:

Classificação	Associação	CNPJ	Pontuação	Localidade
1º	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 118 Km 05, Lado Norte – ASPROLINO	28.333.343/0001-97	150	Nova Brasilândia do Oeste
2º	Associação dos Produtores Rurais União e Trabalho – ASPRUET	01.251.769/0001-45	41	Alvorada do Oeste
3º	Associação de Produtores Rurais do Vale do Arara – APRUVA	03.403.589/0001-67	20	Primavera de Rondônia
4º	Associação de Produtores Rurais da Linha 176 Sul – APPRUSUL	84.650.712/0001-46	14	Rolim de Moura
5º	Associação dos Pequenos Produtores e Moradores Rurais da Linha 186/Travessão e Região – APMORA	35.802.803/0001-44	12	Rolim de Moura

DO RESULTADO: Diante da análise técnica realizada, em sede de diligência esta Comissão opina pelo prosseguimento do processo para formalização dos “Acordos de Cooperação” com as Associações “**CLASSIFICADAS**”, constantes no quadro 1 acima. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pela Presidente e membros da **Comissão Especial de Chamamento Público da SEAGRI/RO**.

Em continuidade aos atos do certame, esta CEL/SUPEL torna público a relação dos participantes **HABILITADOS, como também dos participantes HABILITADOS após diligências**, vejamos:

I - RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES APTOS/HABILITADAS ATÉ O PRESENTE MOMENTO:

Classificação	Associação	CNPJ	Pontuação	Localidade
1º	Associação dos Pequenos Produtores Rurais João Maria – ASPRUJOM	11.384.099/0001-99	86	Vilhena
2º	Associação dos Produtores Rurais da Linha 48 – ASQUAOITO	63.788.533/0001-08	71	Alvorada do Oeste
3º	Associação dos Produtores Rurais União e Trabalho – APRUT	63.787.238/0001-29	64	Rolim de Moura
4º	Associação dos Produtores Rurais de Nova Estrela - APRUNE	34.450.015/0001-73	52	Rolim de Moura
5º	Associação dos Produtores Rurais Bons Amigos – APRUBA	02.427.773/0001-84	34	Rolim de Moura
6º	Cafeicultores Associados da Região das Matas de Rondônia – CAFERON	04.394.227/0001-10	33	Cacoal
7º	Associação de Produtores Rurais de Frente Produtora – AFREPO	02.848.025/0001-75	22	Rolim de Moura
8º	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 118 Km 05, Lado Norte – ASPROLINO	28.333.343/0001-97	150	Nova Brasilândia do Oeste
9º	Associação dos Produtores Rurais União e Trabalho – ASPRUET	01.251.769/0001-45	41	Alvorada do Oeste
10º	Associação de Produtores Rurais do Vale do Arara – APRUVA	03.403.589/0001-67	20	Primavera de Rondônia
11º	Associação de Produtores Rurais da Linha 176 Sul – APPRUSUL	84.650.712/0001-46	14	Rolim de Moura
12º	Associação dos Pequenos Produtores e Moradores Rurais da Linha 186/Travessão e Região – APMORA	35.802.803/0001-44	12	Rolim de Moura

Ademais esta CEL/SUPEL torna público o julgamento realizado pela SEAGRI-GCAPTAR, conforme a **ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ENVELOPE 02 (0055635675)**, sendo que as proponentes classificadas na relação I, **atenderam a todos os critérios estabelecidos no Edital, e encontram-se APTAS ao CREDENCIAMENTO. DA DILIGÊNCIA:** Ato contínuo, esta Comissão concedeu o prazo até 02/01/2025 à Associação os Feirantes de Rolim de Moura - ASFEROM, inscrita no CNPJ nº 05.592.820/0001-33, para a apresentação dos documentos faltantes, conforme resposta ao e-mail em sede de diligência (0055767830). Considerando que as participantes descritas na relação I encontram-se habilitadas por esta Comissão, desta feita, encaminhamos os presentes autos à Secretaria, para prosseguimento dos demais atos processuais, conforme dispõe o item 13 do Instrumento Convocatório. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Concluídos os trabalhos, informa-se que será dada a devida publicidade dos atos praticados neste

credenciamento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Especial de Licitação lavrou a presente ATA, que vai assinada por si e pelos membros da Comissão. Nesta SUPEL em Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2024, às 11h50m.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente da Comissão Especial de Licitações - CEL
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

LUCIANA PEREIRA DE SOUSA

Membro da Comissão Especial de Licitações - CEL
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

MARIA CAROLINA DE CARVALHO

Membro da Comissão Especial de Licitações - CEL
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

WANDERLY LESSA MARIACA

Membro da Comissão Especial de Licitações - CEL
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 16/12/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 16/12/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderly Lessa Mariaca, Membro**, em 16/12/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA DE CARVALHO, Membro**, em 16/12/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055772001** e o código CRC **30753AE8**.